

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC  
PORTARIA Nº01/ASTE/2024

Porto Velho/RO, 03 de junho de 2024.

Instituir as condutas a serem adotadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ao solicitar os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Maquinários e Veículos Pesados.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela *Lei Complementar nº 648 de 2017*, pela *Lei Complementar nº 760 de 2019* e pelo *Decreto nº 8.612/I de 26 de abril de 2022*.

**CONSIDERANDO** a *Lei Complementar nº 981 de 04 de abril de 2024* a qual altera o Anexo XVII da *Lei Complementar nº 883 de 2022*, o qual dispõe sobre a criação, a organização e a definição das atribuições dos cargos comissionados de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Porto Velho e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a reestruturação dada pelo Regimento Interno dos Departamentos e dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento através dos autos do *Processo Administrativo nº 00600-00010126/2024*;

**CONSIDERANDO** a criação do Departamento de Infraestrutura e Logística, setor desta Unidade que é responsável por organizar, planejar, dirigir e controlar todas as atividades relativas à Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos, Maquinários e Veículos Pesados da frota;

**CONSIDERANDO** a necessidade de delimitar as condutas a serem adotadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no âmbito da solicitação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos, Maquinários e Veículos Pesados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir as condutas a serem adotadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no procedimento de solicitação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários e dos equipamentos pesados pertencentes à frota desta Pasta.

**Art. 2º.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Departamento de Infraestrutura e Logística (DÍLOG), setor responsável pela coordenação e pelo planejamento das atividades referentes à manutenção dos maquinários e veículos pesados da frota desta Secretaria.

**Parágrafo Único.** As solicitações poderão ser encaminhadas, por escrito, através de Ofício Interno ou outra documentação correlata.

**Art. 3º.** Os Operadores de Máquinas Pesadas, os Motoristas de Veículos Pesados e demais servidores que operam maquinários e veículos pesados pertencentes à frota, que constatarem a existência de qualquer defeito ou mal funcionamento de equipamento que gere a necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva, deverão comunicar o ocorrido, imediatamente, ao Chefe de Equipe de Campo.

**Art. 3º.** O Chefe de Equipe de Campo deverá comunicar a necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva dos maquinários e veículos pesados ao(s) Supervisores de Estradas, os quais, em obediência hierárquica, informarão aos Gerente(s) de Divisão e seus Diretores de Departamento quanto à

existência de possíveis defeitos ou mal funcionamentos nos equipamentos da frota da SEMAGRIC.

**Art. 4º.** A comunicação da necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva dos maquinários e veículos pesados ao Departamento de Infraestrutura e Logística poderá ser feita pelos Chefes de Equipe de Campo, Supervisores de Estradas, Gerentes de Divisão e/ou Diretores de Departamento.

**Parágrafo Único.** Somente os ocupantes do cargo de Chefes de Equipe, Gerentes de Divisão e Diretores de Departamento deverão comunicar o Departamento de Infraestrutura a necessidade de manutenção de equipamentos.

**Art. 5º.** Os servidores que possuírem acesso ao *Aplicativo Diário de Obras*, poderão descrever os possíveis defeitos nos equipamentos, bem como informar a necessidade de manutenção das máquinas no Relatório do *Aplicativo Diário de Obras*, como forma de registro documental.

**Parágrafo Único.** O Relatório do Diário de Obras poderá ser encaminhado ao Departamento de Infraestrutura e Logística, para que as providências quanto ao conserto e a manutenção dos equipamentos sejam tomadas pelo setor competente.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MAGNO RAMOS**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
- SEMAGRIC

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**59AD34AE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/06/2024. Edição 3742

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>